# DISPENSA DELICITACAO Nº. 002/2018 LEI 8666/1993 ART. 24 INCISO II

1. DA FINALIDADE: Contratação de empresa jurídica para criar e desenvolver website do IPC instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras/RO.

# DA JUSTIFICATIVA:

A criação do site e hospedagem, porém é necessário para que tenha todos o acesso às informações legais e institucionais preconizadas pela Lei. Considerando a necessidade de implantar o site para aproximar a comunidade cada vez mais do órgão público e a crescente demanda em fazer a divulgação institucional e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário.

O website como estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação do website.

# DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação, tem respaldo no art. 24, II, alínea “a” da Lei Nº 8.666/93.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de web site e hospedagem com espaço de 10 giga bytes. Por período de três anos, em atendimento às necessidades atuais do IPC instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras/RO.

* 1. Elaboração do layout e design de páginas e site Web.

# Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e site

Web.

* 1. Desenvolvimento de páginas e site Web.
  2. Desenvolvimento das páginas do site Web, que possibilitará o gerenciamento através do Painel de Controle de forma sistemática e individual por usuário aos respectivos menus;

# CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

* + 1. As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus, etc) atualizado facilmente por usuários gestores, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente pela CONTRATANTE, através de acesso ao Painel de Controle do site Web.
    2. A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na manutenção do conteúdo das páginas web, com a carga horária de até 4 (quatro) horas.

A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todo o site Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para criação do Web Site como: Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de criação da base de dados (quando couber);

Na implementação será efetuado o treinamento dos usuários apresentados pela CONTRATANTE, bem como a realização de testes de funcionalidade da ferramenta, gerenciamento do site Web, referente à hospedagem junto a empresa definida pela contratada, será considerada responsável pelo bom funcionamento após a implementação realizada.

Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante o prazo de 06(seis) meses, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo

10 (dez) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. Os serviços realizados para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia é a do contrato de 12 (DOZE) meses.

* 1. Descrição dos Serviços
     1. Elaboração do layout e design das páginas web, conforme descrito a seguir:
        1. Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação;
        2. Planejar o layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.
  2. Desenvolvimento de páginas web
     1. Desenvolvimento de páginas Web conforme descrito a seguir:
        1. Criar elementos das páginas, conforme layout e design das páginas web, criadas e aprovadas;
        2. A Implementação do conteúdo (textos, páginas, sons, imagens, etc.) e os links

Identificados na atividade de análise, isto inclui no treinamento que será implementado pela

# CONTRATANTE, conforme descrito no item 6.;

* + - 1. Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade;
      2. Realizar em mais de um navegador (Firefox 25 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior, Chrome 30 e superior e similares) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o

Conteúdo será exibido satisfatoriamente.

# 4.8 Tecnologias

4.8.1 A tecnologia utilizada para o desenvolvimento do website será compatível com o mais alto padrão de mercado, proprietária da Microsoft, sendo: a) Desenvolvimento Web: PHP 5.4, Java script, Html 5

JQuery; b) Gerenciadores de Banco de Dados: MySQL; c) Plataformas: Linux, Servidor HTTP Apache. pr

1. Proposta Técnica
   1. A proposta apresenta a solução identificada discorrendo sobre a forma como ocorrerá a execução dos serviços. O detalhamento compreende: necessidades, premissas, restrições, escopo do projeto, o que está fora do escopo, etapas do projeto, equipe e prazo de entrega do projeto.

5.1.1 Necessidades Identificadas

1. Criação de um site;
2. Divulgação de informações sobre:
3. Página inicial com links;
4. FORMATO A SER EXECUTADO
   1. CONTEÚDO O conteúdo do site deverá ser construído para atender a IN 52/2017 TCE-RO, e demais especificações necessárias serão definidas nos subtópicos abaixo, os quais quando direcionados ao Portal transparência do IPC deverá ser parametrizados os DNS de acessos para constar <http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/>

3.3 Módulos e Funcionalidades

# Portal das Secretárias: espaço para publicação de conteúdo específico de cada secretária de

órgão;

* O município: informações sobre o município. O portal disponibiliza as seguintes sessões: Fale com o I P C : formulário para envio de mensagens de e-mail ao I P C.

“% Transparência Web: Página para centralização dos acessos ao conteúdo publicado no portal de transparência. O ambiente permite a realização de publicações diretamente em suas páginas, assim como a gestão dos links e arquivos;

\* Ações e Programas: Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela I P C

O “5X am . . [e f

“ Galeria de fotos; Fotos do município, organizada por galerias; Esso

“% Notícias;

Divulgação

de noticias

do IPC

& Noticias em destaque; divulgação das principais e mais recentes noticias na página inicial do portal;

* Eventos realizados(galeria de fotos); divulgação de fotos dos eventos realizados através de galerias;
* Agenda de Eventos: Divulgação de eventos futuros que serão realizados contendo dados como: data de realização, local, nome do evento, entre outros;
* Links Externos: Links direcionados para sistemas externos já utilizados pelo I P C; “+ Canal do IPC: Publicação de vídeos postados no you tube;

“ Acessibilidade: Práticas utilizadas para permitir a utilização do portal por pessoas que possuam deficiência ou não;

* Licitação: publicações de editais de licitação. Cadastro de usuários para visualização e Download de editais de licitação. Cadastro opcional realizado para visualizar documentos de licitações. O cadastro permite identificar pessoas ou empresas interessadas na licitação e notifica-las futuramente, quando um novo documento for publicado.

“ Alerta de alteração de licitação: Alertas enviados através de mensagem e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas á licitação cadastrada.

“4 Fornecedores: lista dos fornecedores cadastrados no website, contendo dados de contato, dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros.

“ Sistema de Acesso a Informação: o sistema de informação permite ao cidadão realizar solicitações de documentos ou informações publicadas ou não no portal (website) da Prefeitura ou Portal da Transparência. Após realizar uma solicitação, o cidadão poderá acompanhar a resolução da mesma, inserindo no sistema o número do protocolo gerado na solicitação. No sistema também serão divulgados dados do atendimento presencial pela Prefeitura, assim como esclarecimento sobre a Lei de Acesso a Informação.

1. Suporte e manutenção
   1. O contrato de suporte técnico contará com atendimento no seguinte formato:

a) Suporte rápido e integral — suporte local, treinamento de novos usuários e prazo para atendimento de até 24 horas. As emergências são atendidas através de atendimento móvel (celular);

“\*b) O suporte da Impulso conta com total infraestrutura para a manutenção do website na Internet sendo de responsabilidade da mesma a disponibilidade desse website.

* 1. Manutenção corretiva (Impulso)

A manutenção corretiva compreende as seguintes atividades:

a) Correção de eventuais problemas no site.

* 1. Manutenção Evolutiva (Impulso)

1. Infraestrutura para o website (banco de dados);
2. atualizações evolutivas (alterações futuras desejadas pelo cliente)
3. Entrega do Website
   1. O website deverá ter designe e linguagem fácil e compreensível a qualquer usuário publicação dos conteúdos do website. Além disso, haverá um treinamento presencial de até 4 (quatro) horas para que a equipe responsável pela publicação do website absorva o conhecimento

Necessário para a manutenção de conteúdo.

* 1. Premissas

# Todo o processo de implantação depende diretamente do apoio do sponsor do projeto;

* + 1. As ações do processo da gestão de mudanças no website são de responsabilidade integral

# Do IPC de Castanheiras/RO.

* + 1. A responsabilidade pelos ambientes de homologação e produção e fornecimento de dados para execução dos testes e abastecimento permanente de informações é inteiramente d IPC de Castanheiras/RO.

1. CONTRATANTE:

(

IPC instituto de Previdência de CASTANHEIRAS, órgão com personalidade jurídica publica, com sede em Castanheiras/RO, na Av. Jacarandá, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.164/0001-39, neste ato representada por seu Coordenador Sr° Dhiemes Marques dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF: N° 802.238

422-49, residente e domiciliado nesta cidade.

1. CONTRATADA:

L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, tendo o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do PARANÁ sob nº. 20146678249, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 12.491.159/0001-35 na cidade de MARINGÁ - PR, RUA Tem. Afonso Pinheiro Camargo nº 29, sobreloja sala - 03, neste ato representado pelo proprietário Sr. Luciano Ferrari Francisco, CPF 039.968.309-71, domiciliado na rua Comérci nº 35, zona 06, Maringá - PR e-mail:

luciano@plenussistemas.com.br. Fone contato: (44) 3025-7572.

1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

# REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (compreendendo certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

# Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
2. Certidão falência e concordata (Fórum)
3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4. CNDT — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

# DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais ) incluindo o valor fixo de desenvolvimento do site e pagamento de hospedagem vinte e cinco contas de e-mail corporativo com espaço de 10Gb por três anos, importâncias que inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, emolumentos, encargos sociais, trabalhistas

# E previdenciários, bem como todos os ônus diretos e indiretos, inclusive referentes ao Benefício de

Despesas Indiretas (BDI).

1. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

# Os recursos financeiros para execução dos serviços encontram-se disponíveis conforme a seguir:

Função programática: 08.272.0001.2.002.

# MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS.

Elemento 339039 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

* 1. PRAZO DE ENTREGA: Máximo Até 60 (sessenta) dias, após EMPENHO da despesa.

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;
  2. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;
  3. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões. ou atrasos de sua responsabilidade;
  4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e Previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a CONTRATANTE, inclusive hotelaria, transporte e alimentação que se faça necessário;
  5. Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;
  6. A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de

Produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;

15.7. A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro

Permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

# RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS

* 1. Todas os documentos e informações (dados, códigos fonte, manuais de operação de sistemas, etc.) a que a Contratada tenha acesso e que durante a vigência do contrato venha a produzir, serão de propriedade do IPC, não podendo ser utilizados, repassados, copiados ou alterados sem sua expressa autorização.
  2. Os empregados da Contratada no uso de suas atribuições, terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.

# 17 - DAS PENALIDADES:

A). Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, o IPC poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu

Capítulo IV, ficando sujeita também a:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

# Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à

multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

9) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação está em que o contrato será considerado rescindido.

1. Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico, e

Aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

1. Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pelo IPC, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
2. OBRIGAÇÕESDACONTRATANTE
   1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade

execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

* 1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;
  2. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas. :

# 19. DA PROPOSTA

Por se tratar de despesa inferior ao limite estabelecido pelo artigo 24 incisos Il ficara dispensado a lavratura de contrato, devendo ser obedecidas e conhecidas as regras e condições estabelecidas no Memorial Descritivo do objeto do Contrato e nesta Proposta de dispensa.

Castanheiras/RO, 24 de Agosto de2018.

Eder Carlos Gusmão.

Presidente do IPC

# Ratifico a dispensa de licitação nº. 002/2018 dos procedimentos licitatórios, em consonância com

a justificativa apresentada e autorizada.

Dhiemes Marques dos Santos.

Coordenador Municipal.